

**PROCESSO CSPL/UPE 0029.2020.CPL.FPPP.PE.0003.UPE-PETROLINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-UPE CAMPUS PETROLINA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, PROCESSO Nº0029/2020 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE CAMPUS PETROLINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.022.597/0010-82, com sede na Avenida Cardoso de Sá, S/N - Campus Universitário – Petrolina – PE – CEP. 56.328-900, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr. Diretor Profº TARCISIO FULGÊNCIO ALVES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 726/2021 de 14 de abril de 2021, portador do RG 4268836 SSP PE, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.876.269/0001-50, estabelecida em Rua Sargento Silvino Macedo nº03 São José - Garanhuns CEP: 55.295-280, representada neste ato por Raíssa Rabelo Ferreira, CPF nº 136.619.254-07, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de MATERIAIS EXPEDIENTE, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020, PROCESSO Nº0029/2020** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.0005.00.2021.GOV.UPE PETROLINA.PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução é de 12 (doze) meses, com regime parcelado, contados da

data de emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 127.055,8635 (cento e vinte sete mil cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme o detalhamento abaixo:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	APAGADOR - Para quadro branco, De plastico, Medindo 15,00x6,00cm, Com base de feltro	BRW	UND	500	R\$3,35	R\$ 1.675,00
2	BORRACHA - De latex natural, Para lapis e grafite, Formato ponteira, , Numero 30, Na corbranca,	PREMIER	Caixa com 100 unidades	20	R\$6,70	R\$ 134,00
3	BORRACHA - De latex natural, Para tinta e grafite, Formato retangular, , Numero 12, Nacor cinza com branca	PREMIER	Caixa com 40 unidades	22	R\$43,55	R\$ 958,10
4	CANETA HIDROGRAFICA - Em plastico, Ponta em feltro, Media, Colorida, Com 12 cores, , Validade minima de 4 anos	LEONORA	Caixa com 12 unidades	50	R\$17,40	R\$ 870,00
5	MARCADOR - de quadro branco, corpo em plástico,ponta agrilico, ogiva na cor azul, recarregavel	LEONORA	Caixa com 12 unidades	100	R\$61,33	R\$ 6.133,00
6	MARCADOR - de quadro branco, corpo emplástico, ponta de acrilico,ogiva, na cor vermelha	LEONORA	Caixa com 12 unidades	100	R\$60,51	R\$ 6.051,00
7	MARCADOR - de quadro branco, corpo em plástico, ponta de acrilico, porosa, na cor preta,recarregavel.	LEONORA	Caixa com 12 unidades	100	R\$64,00	R\$ 6.400,00
8	MARCADOR - de texto,corpo em plastico, ponta de poliester, chanfrada, tinta fluorescente, na cor laranja, espessura de 4,00mm	LEONORA	CX C/12UN	50	R\$22,52	R\$ 1.126,00
9	MARCADOR - de texto,corpo em plastico, ponta de poliester, chanfrada, tinta fluorescente, na cor	LEONORA	CX C/12UN	50	R\$15,05	R\$ 752,50
10	MARCADOR DE CD E DVD , corpo em plastico, ponto de poliester, media, na corpreta, espessura de 0,50mm.	LEONORA	UND	60	R\$1,99	R\$ 119,40
11	LAPISEIRA - formato sextavado,corpo em plastico,0,90mm,ponta em metal,tampa emmetal,com borracha embutida	LEONORA	UND	50	R\$3,00	R\$ 150,00
TOTAL LOTE I						R\$24.369,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	Cola - bastao, na cor branca, secagem rapida	KOALA	UND	100	R\$1,22	R\$ 122,00
2	COLA - Liquida, Atoxica, Na cor transparente, Secagem rapida, para isopor	KOALA	Caixa com 12 unidades	50	R\$29,35	R\$ 1.467,50
3	CARTOLINA - 245 g/m2, Medindo 55,00x73,00cm, Na cor branca	BIGNARD	UND	400	R\$1,26	R\$ 504,00
4	CARTOLINA - 120 g/m2, rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor branca	BIGNARD	UND	400	R\$0,82	R\$ 328,00
5	CARTOLINA - 120 g/m2, rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor amarela	BIGNARD	UND	400	R\$0,83	R\$ 332,00
6	CARTOLINA - 120 g/m2, rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor rosa	BIGNARD	UND	400	R\$0,91	R\$ 364,00
7	CARTOLINA - 120 g/m2, rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor azul	BIGNARD	UND	400	R\$0,91	R\$ 364,00
8	CARTOLINA - 120 g/m2, rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor verde	BIGNARD	UND	400	R\$0,91	R\$ 364,00
9	EMBORRACHADO - Em borracha tipo (emborrachado escolar), Medindo (1,00 x1,00)m, , Em cores diversas	IBEL	UND	100	R\$2,32	R\$ 232,00
10	ENVELOPE - tipo saco, em papel kraft, 80g/m2, medindo, 260,00x360,00 mm, na cor parda	IPECOL	UND	250	R\$0,13	R\$ 32,50
11	ENVELOPE - tipo saco, em papel sulfite, 75g/m2, medindo 114,00x229,00mm, com aba, na cor branca	IPECOL	UND	500	R\$0,13	R\$ 65,00
12	ENVELOPE - tipo saco, em papel kraft, 80g/m2, medindo 229,00x324,00mm, com aba, na cor OURO	IPECOL	UND	500	R\$0,43	R\$ 215,00
13	ENVELOPE - tipo cd, em papelao, medindo 125,00x140,00mm, na cor branca, com janela redonda.	IPECOL	CX C/1.000 und	10	R\$200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL LOTE II						R\$6.390,00

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	LIVRO ATA - Medindo 220,00x320,00mm, Capa em papel kraft de 80g/m2, Com 1250g/m2, Na cor preta, Contendo 100 folhas numeradas, De papel off-set, 56g/m2	BAHIAARTESG RAFI CAS	UND	50	R\$ 10,0978	R\$ 504,89
2	LIVRO ATA - Medindo 220,00x320,00mm, Capa em papel kraft de 80g/m2, Com 1250g/m2, Na cor preta, Contendo 200 folhas numeradas, De papel off-set, 56g/m2	BAHIAARTESG RAFI CAS	UND	50	R\$ 13,0027	R\$ 650,1350
3	LIVRO PROTOCOLO - Medindo 160,00x220,00mm, Capa em papel off- set plastificado de 80g/m2, Com 1250g/m2, Contendo 100 folhas, De papel off-set, 56g/m2,	BAHIAARTESG RAFI CAS	UND	50	R\$ 5,2860	R\$ 264,30
4	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - Em papelao, Medindo 36,00x25,00x14,00cm, Tampa acoplada, Gramatura de 435g/m2, Na cor parda, com indice	FRAMA	UND	100	R\$ 4,4462	R\$ 444,62
5	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - Em polipropileno corrugado, Medindo 36,00x13,50x25,00cm, Tampa acoplada, Na cor cinza	ALAPLAST	UND	100	R\$ 5,4342	R\$ 543,42
6	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - Em polipropileno corrugado, Medindo 42X29X17,5cm, Tampa acoplada, , Na cor cinza	ALAPLAST	UND	100	R\$10,68	R\$ 1.068,00
7	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - Em papelão, Medindo 42X29X17,5cm, Tampa acoplada, gramatura 440g/m2	FRAMA	UND	100	R\$7,2127	R\$ 721,27
8	PASTA - com aba e elastico, em papelao plastificado, 290g/m2, formato oficio, com ilhoses de metal, na cor verde	ALAPLAST	UND	100	R\$1,3536	R\$ 135,36
9	PASTA com aba e elástico de polipropileno, lombada de 50mm, no tamanho oficio, com ilhoses de metal, cristal	ALAPLAST	UND	130	R\$8,8924	R\$ 1.156,0120
10	PASTA - Corrugada, Em polionda, , Medindo 250,00x330,00mm, Lombada de 20,00mm, Comaba e elastico, Na cor verde	ALAPLAST	UND	150	R\$2,9246	R\$ 438,69
11	PASTA - Corrugada, Em polionda, , Medindo 250,00x330,00mm, Lombada de 50,00mm, Comaba e elastico, Na cor azul	ALAPLAST	UND	150	R\$ 5,2564	R\$ 788,46



12	PASTA - registrador az, em papelao plastificado, formato oficio, lombo estreito , com ferragem de alavanca cromada, visor e indice alfabetico, na cor marmorizada	ALAPLAST	UND	200	R\$ 9,5050	R\$ 1.901,00
13	PASTA - registrador az, em papelao, formato oficio, lombo largo , com ferragem de alavanca cromada, visor e indice alfabetico, na cor marmorizada	ALAPLAST	UND	200	R\$ 8,7837	R\$ 1.756,74
14	PASTA - registrador az, de papelao revestido em polipropileno, medindo 280,00x345,00mm , lombada de 80,00mm, com ferragem niquelada com prendedor tic- tac auto montavel e visor e etiqueta face unica na lombada, na cor preta com revestimento interno em papel branco	ALAPLAST	UND	200	R\$ 13,6350	R\$ 2.727,00
TOTAL LOTE III						R\$ 13.099,9770

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	Papel - almoco, formato a4, 75g/m2, na cor branca, com pauta e margem	VMP	Pacote 500 fl.	300	R\$43,63	R\$ 13.089,00
2	PAPEL - Camurca, Medindo 400,00x600,00mm, ,100g/m2, Na cor amarela ,	VMP	Pacote com 25 unidades	110	R\$30,80	R\$ 3.388,00
3	PAPEL - Camurca, Medindo 400,00x600,00mm, ,100g/m2, Na cor azul	VMP	Pacote com 25 unidades	60	R\$22,80	R\$ 1.368,00
4	PAPEL - Camurca, Medindo 400,00x600,00mm, ,100g/m2, Na cor verde ,	VMP	Pacote com 25 unidades	60	R\$24,80	R\$ 1.488,00
5	PAPEL - Camurca, Medindo 400,00x600,00mm, ,100g/m2, Na cor vermelha	VMP	Pacote com 25 unidades	60	R\$25,00	R\$ 1.500,00
6	PAPEL - casca de ovo, formato a4, 180g/m2, na cor branca	OFFPAPER	UN	60	R\$16,50	R\$ 990,00
7	PAPEL - crepon, medindo 200,00x48,00cm, 28g/m2, na cor azul	VMP	ROLO	35	R\$1,50	R\$ 52,50
8	PAPEL - crepon, medindo 200,00x48,00cm, 28g/m2, na cor verde	VMP	ROLO	35	R\$1,50	R\$ 52,50
9	PAPEL - crepon, medindo 200,00x48,00cm, 28g/m2, na cor vermelha	VMP	ROLO	35	R\$1,50	R\$ 52,50
10	PAPEL - linho, formato a4, 180g/m2, na cor branca	OFFPAPER	CX C/20 FOLHAS	60	R\$14,99	R\$ 899,40

11	PAPEL - seda medindo 480,00x600mm, 20g/m2, na cor amarela	VMP	Pacote com 100 folhas	20	R\$26,50	R\$ 530,00
12	PAPEL - seda medindo 480,00x600mm, 20g/m2, na cor azul	VMP	Pacote com 100 folhas	20	R\$26,50	R\$ 530,00
13	PAPEL - seda medindo 480,00x600mm, 20g/m2, na cor verde	VMP	Pacote com 100 folhas	20	R\$26,50	R\$ 530,00
14	PAPEL - seda medindo 480,00x600mm, 20g/m2, na cor vermelha	VMP	Pacote com 100 folhas	20	R\$26,50	R\$ 530,00
TOTAL LOTE IV						R\$ 24.999,90

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE - capacidade: 32 gb, led de indicador para ligado. Sistema power-saving, tecnologia plug and play. Tampa protetora para o conector usb, taxa de gravacao: ate 5,5mb/s. Taxa de leitura: ate 6mb/s., compativel com windows 98 se, windows me, windows 2000 e xp, macintosh os 9.x, 10.x, windows vista.	SNDYSK	UND	50	R\$21,05	R\$ 1.052,50
2	PEN DRIVE - capacidade: 8 gb, compativel com: windows e linux, protecao do conector usb (conector retratil ou tampa retratil), interface: usb 2.0 (compativel com usb 1.0)	SNDYSK	UND	50	R\$39,10	R\$ 1.955,00
3	PERFURADOR PARA PAPEL - Em estrutura metalica, Capacidade de 35 folhas com 75g/m2, Com 2 vazadores, Na cor preta	BRW	UND	20	R\$35,40	R\$ 708,00
4	REGUA DE PLASTICO, medindo 30cm, com escala milimetrica, em baixo relevo, na cor transparente	ACRIMET	UND	120	R\$0,65	R\$ 78,00
5	TESOURA - USO ESCOLAR - em aço inoxidavel, com 13cm, cabo plastico, na cor preta, ponta arredondada.	LEONORA	UND	50	R\$2,50	R\$ 125,00
6	TESOURA - USO PROFISSIONAL, em aço inoxidavel, com 21,00cm, cabo plastico, na cor preta, ponta afiada	LEONORA	UND	120	R\$4,90	R\$ 588,00
7	CLIQUE - Em aço inox, Paralelo, Acabamento galvanizado, 3/0	ECOCLIPS	Caixa com 100 unidades	250	R\$1,50	R\$ 375,00
8	CLIQUE - Em aço inox, Paralelo, Acabamento niquelado, 6/0	ECOCLIPS	Caixa com 50 unidades	250	R\$1,90	R\$ 475,00

9	Clipe - em aço inox,paralelo, acabamentogalvanizado,8/0	ECOCLIPS	Caixa com 50 unidades	250	R\$7,17	R\$ 1.792,50
10	Clipe - em aço inox,paralelo, acabamentogalvanizado,4/0	ECOCLIPS	Caixa com 50 unidades	250	R\$1,30	R\$ 325,00
11	Clipe - em aço inox,paralelo, acabamentogalvanizado,6/0	ECOCLIPS	Caixa com 50 unidades	250	R\$1,60	R\$ 400,00
12	ESTILETE - em plastico,lamina de aço carbono,com largura de 18,00mm	LEONORA	UND	90	R\$1,60	R\$ 144,00
13	EXTRATOR DE GRAMPOS - em aço inox, tipo espatula	LYKE	UND	100	R\$1,10	R\$ 110,00
14	ALMOFADA PARA CARIMBO - Em estojo plastico, Com entintamento, Azul ,Medindo 12,00x8,00cm	MASTERPR INT	UND	20	R\$4,20	R\$ 84,00
15	ALMOFADA PARA CARIMBO - Em estojo plastico, Com entintamento, Vermelha, Medindo 12,00x9,00cm	MASTERPR INT	UND	20	R\$9,25	R\$ 185,00
TOTAL LOTE V						R\$ 8.397,00

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	CORDAO - Fitolho, Em nylon	GITEX	Rolo 1Kg	15	R\$2,9434	R\$ 44,1510
2	FITA ADESIVA - De crepe, Dupla face, Medindo 12,00mmx30,00m, Na cor branca	EUROCEL	UND	100	R\$4,2625	R\$ 426,2500
3	FITA ADESIVA - em polipropileno,duplaface,medindo 19,00mmx30,00m,na cor transparente,adesivo a base de resina	EUROCEL	UND	100	R\$6,1625	R\$ 616,25
4	FITA ADESIVA - em crepe,medindo 25,00mmx50,00m,na cor branca	EUROCEL	UND	50	R\$4,0558	R\$ 202,79
5	FITA ADESIVA - em crepe,medindo 50,00mmx50,00m,na cor branca	EUROCEL	UND	85	R\$5,0796	R\$ 431,7660
6	GRAMPEADOR - de mesa, em metal, grampo 23/6-24, capacidade para 240 folhas, base com 35,00cm,	LEONORA	UND	50	R\$21,6572	R\$ 1.082,86
7	GRAMPO FIXA PAPEL - Tipo trilho, Em aço inox, Medindo 80,00mm,	ACC	Caixa com 50 unidades	55	R\$9,3520	R\$ 514,36
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Em aço galvanizado, 26/6	ACC	Caixa com	140	R\$2,2346	R\$ 312,8440
9	MAQUINA DE CALCULAR - A bateria, Tipo eletronica, Com visor, Contendo 12 digitos	MASTERPRINT	UND	100	R\$19,3537	R\$ 1.935,37

10	MIDIA DE DISCO - DVD-RW - 4.7 gb / 120 minutos velocidade de gravação 4x	MULTILASER	PACOTE 100 UND	50	R\$ 82,6815	R\$4.134,0750
11	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - DUPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR CRISTAL	ACRIMET		10	R\$47,7641	R\$ 477,6410
12	VISOR PARA PASTA - COMPOSTO DE CARTOLINA E PLASTICO TRANSPARENTE, NA MEDIDA (7 X 1,5)CM	DELLO	UN	100	R\$ 8,2298	R\$ 822,98
13	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE 6,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 65,00X65,00CM	MADMASTER	UN	10	R\$79,8660	R\$ 808,00
TOTAL DO LOTE VI						R\$11.799,9970

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	LAPIS DE CERA - Gizao, Colorido com 12 cores, Atoxico, Lavavel	KOALA	Caixa com 12 unidades	25	R\$3,9144	R\$ 97,86
2	CADERNO - tipo espiral, espiral em arame galvanizado, medindo 144,00x200,00mm, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, com 96 folhas, de 75g/m2	JANDAIA	UND	100	R\$6,3088	R\$ 630,88
3	PASTA - Simples, Em papelao plastificado, 290g/m2, Formato officio, Com grampo trilhode metal, Na cor verde	FRAMA	UND	150	R\$1,5201	R\$ 228,0150
4	ISOPOR - formato placa, medindo 1,00mx50,00cmx20,00mm, na cor branca	FRICALOR	UND	60	R\$6,1896	R\$ 371,3760
5	PAPEL - contact, medindo 25,00mx45,00cm, na cor transparente	POLIFIX	ROLO	115	R\$47,0429	R\$ 5.409,9335
6	PAPEL - Couche, Formato a4, , 180g/m2, Na cor branca	OFFPAPPER	Caixa com 50 folhas	120	R\$13,7105	R\$ 1.645,26
7	PAPEL - Sulfite, Formato a4, , 75g/m2, Na cor branca,	REPORT	Caixa com 10 resmas	150	R\$185,1911	R\$27.778,6650
8	PAPEL - verge, formato a4, 180g/m2, na cor branca	OFFPAPPER	Pacote com 100 folhas	100	R\$18,38	R\$ 1.839,00
TOTAL LOTE VII						R\$ 37.999,9895

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0101

Elemento de Despesa: 3390

PTRS: 12.364.0917.4399.0000

Nota de Empenho: NE 000133/2021 de 01 de outro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA

I Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} =$$

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos em conformidade com o cronograma de entregas, nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas,

acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até XX (xx) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito

pela **CONTRATANTE**;

- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

- I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a conseqüente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

②

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

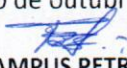
Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

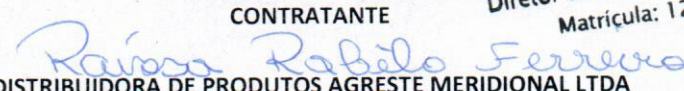
Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Petrolina, 20 de outubro de 2021.


UPE – CAMPUS PETROLINA
CNPJ nº 11.022.597/0010-82
CONTRATANTE

Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Diretor da UPE Campus Petrolina
Matrícula: 12067-7


DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ nº 40.876.269/0001-50
CONTRATADA